



REQUERIMENTO Nº _____/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis que encaminhe expediente, em caráter de urgência, para o Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, senhor Wanderlei Barbosa, com cópia para a Agência Tocantinense de Regulação - ATR e para a BRK Ambiental, ***solicitando a revisão da tarifa referente ao metro cúbico da água consumida pelos moradores do estado do Tocantins.***

O Deputado que o presente subscreve, vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, **REQUERER**, ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins que encaminhe expediente, em caráter de urgência, para o Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, senhor Wanderlei Barbosa, com cópia para a Agência Tocantinense de Regulação - ATR e para a BRK Ambiental, **SOLICITANDO A REVISÃO DA TARIFA REFERENTE AO METRO CÚBICO DA ÁGUA CONSUMIDA PELOS MORADORES DO ESTADO DO TOCANTINS.**

JUSTIFICATIVA

Afim de contribuir para uma discussão ampla e plural sobre o tema, apresento o presente requerimento para que se proceda a revisão tarifária do m³ utilizado pelos consumidores que utilizam o serviço da empresa BRK no estado do Tocantins, bem como



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

para que possa esclarecer para estudo desde gabinete, e para conhecimento público, como é realizado o cálculo do metro cúbico.

Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário foram regulamentados pela Lei Estadual 1.017/98, estabelecendo que o regime tarifário será orientado por critérios de sustentação financeira que garantam não só a recuperação de custos e gastos próprios, mas também com a reposição e expansão dos sistemas.

Por isso, solicitamos, em nome do povo tocantinense, a revisão tarifária do metro cúbico cobrado pela empresa concessionária, fazendo-se necessário o esclarecimento de como é realizado o referido cálculo tendo em vista que o Estado do Tocantins possui a maior bacia hidrográfica exclusivamente brasileira (Tocantins-Araguaia) e ainda assim a população paga a maior tarifa de água da região norte do Brasil em troca de serviços que deixam a desejar, devido à má qualidade em sua prestação.

Outrossim, a empresa deve esclarecer, ainda, sobre o atendimento das famílias de baixa renda que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Resolução/ATR nº 005/2021, que regulamenta o “Programa Tarifa Social de Água” no Estado do Tocantins que não estão sendo atendidas por recusa da empresa.

Diante da importância da matéria, requeiro apoio aos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, 17 de outubro de 2023.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
Deputado Estadual – PL